



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Segundo Termo Aditivo nº 06-019/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2021, assinado em 16/09/2021, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000882/2022.

**PARTES**

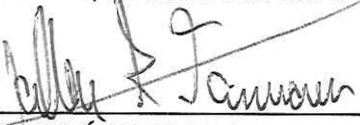
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.196/0001-11, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS PERNI BORGES, inscrito no CPF sob o nº 070.338.017-69.

**OBJETO**

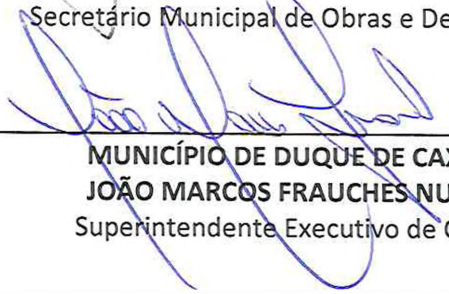
O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,12% e SUPRIMIR em 3,80% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2021, assinado em 16/09/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a Construção de ponte sobre o Rio João Pinto, com área total de 355,20m<sup>2</sup>, localizada à Rua Carlos Matheus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito, de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000882/2022. O valor global desta contratação é de R\$ 2.970.140,82 (Dois milhões e novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1572	14/03/2024	R\$ 459.787,86	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de abril de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000882/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Dispensa de Licitação com base no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	18/04/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 2.970.140,82 (Dois milhões e novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1572, emitida em 14/03/2024, no valor de R\$ 459.787,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 22,12% e SUPRIMIR em 3,80% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2021, assinado em 16/09/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a Construção de ponte sobre o Rio João Pinto, com área total de 355,20m <sup>2</sup> , localizada à Rua Carlos Matheus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito, de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000882/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
Livro: 06/2024  
Termo: 06-019/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-017/2021, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 24, XI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.152.196/0001-11, com sede à Rua Maestro Felício Toledo, nº 519, sala 401 e 402, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030-106, neste ato representada, pelo Sr. **MATHEUS PERNI BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 200483372-6, expedida pelo CONFEA e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.338.017-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000882/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 22,12% e SUPRIMIR em 3,80%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-017/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-022/2022 - Prorrogar

Oriundo da dispensa de licitação com base no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Construção de ponte sobre o Rio João Pinto, com área total de 355,20m<sup>2</sup>, localizada à Rua Carlos Matheus com Travessa Venância, Xerém, 4º Distrito, de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo,

justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000882/2022.

**Parágrafo Único** – A vigência do Termo 05-017/2021 foi alterada em razão de paralizações e reinícios dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostadas nos autos do Processo Administrativo nº 013/000882/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ACRESCIDO em 22,12%** e **SUPRIMIDO em 3,80%** o valor do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2021, e seu aditivo, assinado em 16/09/2021, com valor global anterior de **R\$ 2.510.352,96 (dois milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 459.787,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, passando assim, com a presente alteração, o **valor global para R\$ 2.970.140,82 (Dois milhões e novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000882/2022.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 3,80%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 95.497,60 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 18,37%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 461.166,40 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 3,75%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 94.119,06 (Noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor **global** desta Contratação é de **R\$ 2.970.140,82 (Dois milhões e novecentos e setenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000882/2022.



**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1572	14/03/2024	R\$ 459.787,86	1301	15	452	0026	2229	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O valor empenhado na nota indicada no parágrafo acima, refere-se a despesa total deste aditivo, Tendo em vista a variação do reflexo financeiro do Contrato mencionado na clausula segunda deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-017/2021**, assinado em 16/09/2021, e seu aditivo, oriundo da Dispensa de Licitação com base no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme acostado no Processo Administrativo nº 013/000479/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

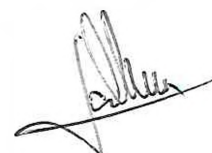
#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.





**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 18 de abril de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
Superintendente Executivo de Obras

---

**PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA**  
**MATHEUS PERTI BORGES**  
Representante Legal